DECRETO Nº 922, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO BAIRRO CAI, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6398/2009, pelo qual se denotou a necessidade de criação de nova escola municipal no Bairro Cai, Município de Cabreúva, para o ano de 2.010.

CONSIDERANDO a existência de o terreno com área de 8.050,00m2 localizada à margem da escola Emefei "Thereza Spina Zacchi" apresenta condições para a edificação da escola municipal pleiteada.

CONSIDERANDO que a intenção do ora expropriados é promover a desapropriação acima mencionada, através de pagamento de indenização por valor abaixo do praticado no mercado, conforme laudo de avaliação nos autos do processo administrativo acima indicado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fim exclusivo de desapropriação amigável visando a construção de escola municipal, o imóvel constante da matrícula nº. 36.629, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu, conforme memorial descritivo e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

"Um imóvel rural denominado CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, ex-gleba n. 09, com frente para a Estrada Municipal, situada no Bairro do Caí, município de Cabreúva, desta Comarca, de forma regular, com a área de

8.050,00m2, mais ou menos, com as seguintes medidas e confrontações: mede 115,00m de frente, igual medida nos fundos, por 70,00m da frente aos fundos de cada lado, confrontando pela frente com a referida Estrada Municipal, pelos fundos por um valo, divide com Irmãos Pelozim, de outro lado, por uma cerca de arame divide com Luiz Xavier de Souza e de outro ainda por cerca de arame divide com herdeiros de Benedito Xavier de Souza, seus sucessores ou quem de direito".

§ 1º O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, exclusivamente, para fins de edificação de escola municipal para uso na rede pública municipal de ensino.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 06 de novembro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e **afixado** no local de costume. **Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva**, em 06 de novembro de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

PREFEITURA DE CABREÚVA

Secretaria de Obras

Protocolo: **6398/09**
Interessado: **Secretaria de Educação**

Com referencia ao assunto objeto do presente PA, tenho a informar o que segue:

O imóvel objeto de desapropriação para fins de construção de escola no bairro do Cai esta registrado sob a matricula nº 36.629 do CRI-Itu, sendo que a descrição do impovel nela constante apresenta-se "precária", sendo que a área foi objeto de levantamento planimetrico cadastral (croqui e memorial anexos) e deverá após a conclusão do processo de transferência para a Municipalidade ser objeto de retificação administrativa.

Entendo que, para se evitar conflitos documentais com o Registro de imóveis, promover-se a desapropriação com base na descrição constante da matricula e posterior regularização.

Cabreúva, 05 de Novembro de 2009

Atenciosamente

Arqto. Roque Mario Poltronieri
CREA: 060.101.102/7

Luiz Augusto P. Satriano
Secretário de Obras
CREA 0480018561

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Uma gleba de terras
Proprietário: Ruy Barbosa de Oliveira
Local: Rodovia Prefeito João Zachi, Área "1", Bairro do Cai Cabreúva-SP.

Uma imóvel rural, assim descrito: Inicia-se no ponto "0"; localizado na lateral da Estrada Municipal Cabreúva Bonfim (Estrada Municipal Prefeito João Zachi), na divisa com a propriedade de herdeiros de Benedito Xavier de Souza; daí segue com o rumo de 24°30'24" SE e distancia de 24,63m até o ponto "1"; daí deflete a direita e segue com rumo de 21°01'11" SE e distancia de 14,34m até o ponto "2"; daí deflete a direita e segue com rumo 18°51'14" SE e distancia de 70,14m até o ponto "3"; daí deflete à direita e segue com rumo de 14°55'21" SE e distancia de 23,00m até o9 ponto "4"; daí deflete à direita e segue com rumo 67°57'10" SW e distancia de 28,37m até o ponto "5"; daí deflete à direita e segue no rumo de 71°39'17" SW e distancia de 33,79m até o ponto "6"; daí deflete a direita e segue com o rumo de 89°39'56" SW e distancia de 3,25m até o ponto "7"; daí deflete a direita e segue com rumo de 18°19'40" NW e distancia de 55,89m até o ponto "8"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 25°15'15" NW e distancia de 56,31m até o ponto "9"; daí deflete a direita e segue com o rumo de 54°51'18" NE e distancia de 72,49m, até o ponto "0", onde teve inicio a presente descrição, perfazendo a área total de 8.361,38m².

Os confrontantes são:

Do ponto "0" ao ponto "4", confronta com a estrada Municipal Cabreúva/Bonfim (Prefeito João Zachi); do ponto "4" ao ponto"7", confronta com propriedade de Luis Xavier de Sousa e sucessores; do ponto "7" ao ponto "9", confronta com propriedade de Irmãos Pelozin ou sucessores: do ponto "9" ao Ponto "0", confronta com a propriedade de herdeiros de Benedito Xavier de Sousa.

Cabreúva, 05 de Novembro de 2009

Arq. Roque Mario Poltronieri
CREA: 060.101.102/7

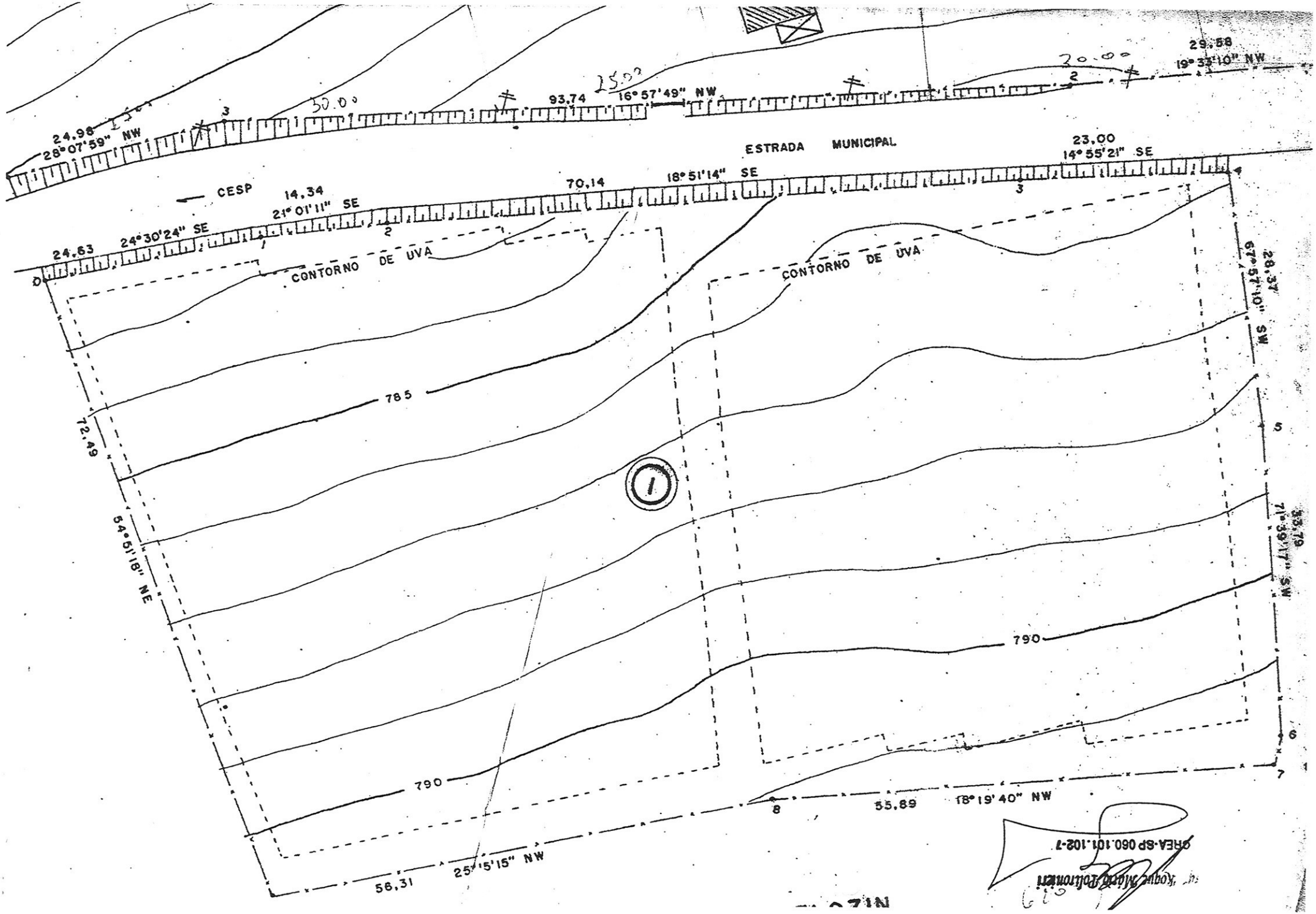
24,98
28° 07' 59" NW
30,00
93,74
16° 57' 49" NW
25,00
29,58
19° 33' 10" NW
30,00
ESTRADA MUNICIPAL
23,00
14° 55' 21" SE
CESP
14,34
21° 01' 11" SE
70,14
18° 51' 14" SE
24,63
24° 30' 24" SE
CONTORNO DE UVA
CONTORNO DE UVA
785
790
790
28,37
67° 57' 10" SW
43,79
71° 39' 17" SW
72,49
54° 51' 18" NE
55,89
18° 19' 40" NW
56,31
25° 15' 15" NW

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 570 - ITU - SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 36.629 | ficha 01

Itu, 02 de agosto de 19 91

Um imóvel rural denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA", ex-gleba nº 09, com frente para a Estrada Municipal, -/ situada no Bairro do Caí, município de Cabreúva,. desta Comarca, de forma regular, com a área de 8.050,00m2, mais ou menos, com as seguintes medidas e confrontações: "mede.... 115,00m de frente, igual medida nos fundos, por 70,00m da -/ frente aos fundos de cada lado, confrontando pela frente com a referida Estrada Municipal, pelos fundos por um valo, divide com Irmãos Pelozim, de outro lado, por uma cerca de - arame divide com Luiz Xavier de Souza e de outro ainda por cerca de arame divide com herdeiros de Benedito Xavier de Souza, seus sucessores ou quem de direito".-

PROPRIETÁRIO: RUY BARBOSA DE OLIVEIRA, (CPF nº 015.023.528), brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado à rua Major Sucupira, nº 220, em Jundiaí-SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 51.738, deste Registro.-

CONTRIBUINTE:

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.01 - Em 02 de agosto de 1.991.-
Conforme escritura de 04 de setembro de 1975, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Jundiaí-SP, livro nº 309, fls.11, devidamente inscrita no Livro de Inscrição - Hipotecária, nº 2-E, às fls. 298, sob nº de ordem 2.462, em 01 de outubro de 1975, o proprietário deu EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A., (CGC/MF sob nº 00.000.000.0340), com sede em Brasília-DF, para garantir a dívida no valor de..... Cr$-29.590,92, pagáveis no prazo de 3 anos, em prestação - anual, com juros de 15% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, sendo de Cr$-6.590,92 o valor da prestação inicial que vencerá no dia 04-09-76.-

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.02 - Em 26 de dezembro de 2.001.(microfilme 106.012).
Fica CANCELADA a HIPOTECA averbada sob nº 01 nesta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 27 de

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 570 - ITU - SÃO PAULO

matrícula 036629 | ficha 01 verso

setembro de 2.000, apresentado e microfilmado.

O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Dias).

NADA MAIS CONSTA

PROTOCOLO : 178384

Certifico e dou fé, que em relação ao imóvel da matricula referida nada mais consta, do que já foi relatado nesta certidão, expedida em forma reprografica, nos termos do artigo 19 parag. 1º da Lei 6.015/73, com referência a alienações e constituições de onus reais. A presente certidão não supre as demais certidões exigidas por lei.

Itu. 29 de outubro de 2009

Oficial : ILZA PERSONA FIORAVANTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao SERVENTUÁRIO	18,92
Ao ESTADO	5,38
Ao I.P.E.S.P.	3,98
Ao SINOREG	1,00
Ao TRIBUNAL	1,00
TOTAL	30,28

GUIA 204

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 570 - ITU - SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU - SP

PROC. JURÍDICA
PROC Nº 63986
FOLHAS 96

matrícula 36.630 | ficha 01

Itu, 02 de agosto de 19 91

Um imóvel rural denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA", ex-gleba nº 09, com frente para a Estrada Municipal, -/ situada no Bairro do Caí, município de Cabreúva, desta Comarca, de forma irregular, com a área de 17.413,00m2, possuindo como benfeitoria uma casa de morada, com as seguintes divisas e confrontações: "partindo do ponto de junção da Estrada Municipal Cabreúva-Bonfim, com o lado que confronta - com Luiz Xavier de Souza e linha divisória segue por este - lado, numa extensão de 95,00m, até o córrego, onde segue por 63,00m, neste ponto, a divisa deixa o córrego, quebra em ângulo reto numa extensão de 28,00m, perfazendo este lado em linha quebrada, num total de 186,00m, confrontando com Luiz Xavier de Souza, faz canto em ângulo reto e seguindo na distância de 157,00m, confrontando por 149,00m com Getúlio Xavier de Souza e por 8,00m com Sinésio Xavier de Souza, neste ponto quebra e segue em reta 98,00m, confrontando com - herdeiros de Benedito Xavier de Souza, onde atinge a margem da Estrada Municipal referida, e por esta segue por 171,00m encontrando o ponto de partida".-

PROPRIETÁRIO: RUY BARBOSA DE OLIVEIRA, (CPF nº 015.023.528), brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado à rua Major Sucupira, nº 220, em Jundiaí-SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 51.738, deste Registro.-

CONTRIBUINTE:

A Oficial Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.01 - Em 02 de agosto de 1.991.-
Conforme escritura de 04 de setembro de 1975, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Jundiaí-SP., livro nº 309, fls.11, devidamente inscrita no Livro de Inscrição - Hipotecária, nº 2-E, às fls. 298, sob nº de ordem 2.462, em 01 de outubro de 1975, o proprietário deu EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A., (CGC/MF sob nº 00.000.000.0340), com sede em Brasília-DF, para garantir a dívida no valor de..... Cr$-29.590,92, pagáveis no prazo de 3 anos, em prestação - anual, com juros de 15% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, sendo de Cr$-6.590,92 o valor da prestação inicial que

-continua no verso-

1/1

vencerá no dia 04-09-76.-

A Oficial, I Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.02 - Em 26 de dezembro de 2.001.(microfilme 106.012). Fica CANCELADA a HIPOTECA averbada sob nº 01 nesta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 27 de setembro de 2.000, apresentado e microfilmado.

O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Dias).

NADA MAIS CONSTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 570 - ITU - SÃO PAULO

PROTOCOLO : 178508

Certifico e dou fé, que em relação ao imóvel da matricula referida nada mais consta, do que já foi relatado nesta certidão, expedida em forma reprografica, nos termos do artigo 19 parag. 1º da Lei 6.015/73, com referência a alienações e constituições de onus reais. A presente certidão não supre as demais certidões exigidas por lei.

Itu. 03 de novembro de 2009

Oficial : ILZA PERSONA FIORAVANTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao SERVENTUÁRIO	18,92
Ao ESTADO	5,38
Ao I.P.E.S.P.	3,98
Ao SINOREG	1,00
Ao TRIBUNAL	1,00
TOTAL	30,28

GUIA 206